



## CONSELHO INDÍGENA KANAMARI DOS RIOS JUTAÍ E JURUÁ

**Carta aberta das Lideranças Indígena Kanamari das aldeias Flecheira, Morada Nova, Felicidade, São Vicente, Matrinchã, São João II, Mawetek, Igarapé Grande, Mamori, Tracoá, Barreiro, Laguinho, Santa Rita, Paraiso I, Paraiso II, Beija Flor, Bola e Jarinal, participantes da II – Assembleia Geral das Lideranças Kanamari do Médio Rio Juruá.**

Nós lideranças indígenas do Povo Kanamari do Médio Rio Juruá, reunidos nos dias 18 a 21 de Janeiro de 2019 na Aldeia Flecheira, no rio Itucumã, Terra Indígena Kanamari do Médio Juruá, vimos diante de todo, expressar nossas incansáveis lutas, em defesas de nossos direitos frente as precariedades vivenciadas em nossas aldeias, imposta por falhas do sistema dos órgãos competentes. Neste sentido vimos pautar e discutir os pontos mais críticos que afeta diretamente os nossos direitos conquistado enquanto povo indígena, colocamos nossa indignação para o Brasil e para o mundo, sobretudo dos aumentos das violações de nossos direitos, decidimos nos manifestar e reafirmar que nossos direitos não são negociáveis e não admitiremos retrocessos.

Ressaltamos ainda que a conjuntura para nós, povos indígenas, nunca foi favorável desde que aqui chegaram os invasores há mais de 518 anos, segundo a cronologia dos próprios invasores. Entretanto, notamos lamentavelmente que nestes últimos tempos o avanço de forças anti-indígenas nas três esferas do governo e mesmo na sociedade como um todo, tem colocado em riscos os pouquíssimos direitos que conseguimos garantir ao longo desses séculos de expropriação, violações diversas e genocídios. Exemplos desse retrocesso e violação de direitos são muitos.

A eleição de um governo claramente contrário aos povos indígenas, como o caso do governo do atual presidente **Jair Messias Bolsonaro**, representa mais que uma ameaça a estas conquistas, representa sobretudo uma ameaça a nossa vida física e enquanto povo e cultura Kanamari e demais povos indígenas. Nossos territórios são o chão de nossa história e a grande garantia de nossa reprodução física e cultural e, por isso mesmo a Constituição Federal, lei maior deste país, reconhece nosso direito sobre esses territórios e define que o governo federal deverá demarcar fiscalizar e garantir a proteção a estes territórios. São muitos os interesses sobre os nossos territórios, especialmente



## CONSELHO INDÍGENA KANAMARI DOS RIOS JUTÁ E JURUÁ

interesses financeiros ligados ao agronegócio, à mineração e outras formas de exploração que tem por base um modelo desenvolvimentista que nos agride e nos mata, agride e mata a natureza. Portanto, a proposta do governo federal, manifesta na medida provisória 870 de 1º de janeiro deste ano de 2019, que, entre outras coisas, transfere a responsabilidade pela identificação, delimitação, declaração, demarcação e homologação ao Ministério da agricultura, morada prioritária dos anti indígenas, significa inviabilização de demarcação de novas terras, além de representar uma possibilidade de revisão das terras já demarcadas.

Não aceitaremos que setores anti-indígenas sejam responsáveis pela demarcação de nossas terras. Por isso exigimos que seja respeitado o Decreto 1775 de 1996 e que a FUNAI – Fundação Nacional do Índio, seja a coordenadora desse processo. Para maior garantia exigimos que a FUNAI se mantenha em sua totalidade no Ministério da Justiça. Para que a FUNAI possa exercer suas obrigações legais, exige-se que lhe sejam dadas as condições legais e financeiras, bem como um quadro de pessoal tecnicamente e humanamente preparado. Por isso mesmo exigimos o fortalecimento da FUNAI e não admitiremos o seu enfraquecimento proposital, como o proposto pelo governo Bolsonaro.

Denunciamos também o ataque às organizações não governamentais parceiras dos povos indígenas, também como forma de enfraquecer o movimento indígena e diminuir, senão eliminar as possibilidades de fiscalização. Nenhuma organização pode ser perseguida pelo simples fato de defender os interesses dos povos indígenas e seus direitos. Exigimos que o estado democrático de direito seja respeitado em sua plenitude e que a Constituição Federal seja, em seus artigos 231, 232 e demais que regem nossos direitos enquanto povos diferenciados seja a palavra final. Não admitiremos o descumprimento do que estabelece a constituição e denunciaremos as violações de nossos direitos por todos os meios incluindo os sistemas internacionais de Direitos Humanos.

Nós abaixo assinamos.

Aldeia Flecheira 21 de Janeiro de 2019.



CONSELHO INDÍGENA KANAMARI DOS RIOS JUTAÍ E JURUÁ

Nome	Aldeia
1 - Poraimo Edilberto Francisco Kanamari	Wasa da rede
2 - Tiemo Bergis Kanamari	Mamou
3 - Ibrahã Antonio Kanamari	Aldeia COARAP: GRAND-
4 - Waka Omil do Kanamari	Aldeia FLEXERA
5 - Honoru Raimundo	Aldeia SÖALINTI'S
6 - Pahawõ Kanamari	Aldeia FLEXERA
7 - Dyoni Batista Kanamari	Aldeia FLEXERA
8 - Antônio Kanamari	Aldeia 3 Boca
9 - Wadawi Gracirka Kanamari	Beijo Flor
10 - Juliana Queima Kanamari	Beijo Flor
11 - Maria da Silva Kanamari	Beijo Flor
12 - Raiony da Silva Kanamari	Beijo Flor
13 - Wacaya Maria Antonio Kanamari	Beijo Flor
14 - Waho Lailson Kanamari	Beijo Flor
15 - Kaitari Antonio	Beijo Flor
16 - Marohen Luzia Kanamari	ALDEIA FLEXERA
17 - Daira Raimundo	aldeia Flexeira
18 - Mano Marcos Kanamari	aldeia Flexeira
19 - Daira Roberto Kanamari	
20 - Jose Yodji Kanamari	
21 - KAIWARI FRANCISCO KANAMARI	
22 - Wario EVANDRO Kanamari	
23 - PRAL - Kanamari	
24 - KAJAWI ESMERALDA KANAMARI	
25 - EDILSON	
26 - Daira Inga Kanamari	
27 - MANOEL KANAMARI	
28 - Poraimo Edilberto Kanamari	
29 - HOHA MARI KANAMARI	
30 - HONE SANDRA KANAMARI	



CONSELHO INDÍGENA KANAMARI DOS RIOS JUTAÍ E JURUÁ

- 31 - Kaimo Lino Kanamari
- 32 - Elizângela Kanamari
- 33 - YOWURA FRANCISCO KANAMARI
- 34 - Kayowe Aarão Kanamari
- 35 - WAHENNAIRKANAMARI
- 36 - HANANI RITA Kanamari
- 37 - Matiyanim Rosa Kanamari
- 38 - WADWIG GRACIELA KANAMARI
- 39 - AWANA Flúvia Konomari
- 40 - Moysa da Silva Konomari
- 41 - Marchen Lúcia Kanamari aldeia Flexeira
- 42 - Mano Marcos Kanamari aldeia Flexeira
- 43 - Daora Robertokanamari
- 44 - JOSE YODJI KANAMARI
- 45 - ZULEIA EVANDEO Konomari
- 46 - BRAZ Konomari
- 47 - Takelli Paulino Konomari
- 48 - KAUR CÉSAR KANAMARI
- 49 - MODI JOWŌ KANAMARI
- 50 - Djanini Eduardo Kanamari FROSSERES
- 51 - MACCONE KAKUX Kanamari
- 52 - DADCHIQUITO KANAMARI
- 53 - Josen Poróda Kanamari
- 54 - IAWOAIN Kanamari
- 55 - PANAWO LIONCI Kanamari
- 56 - Anuê Carlos Kanamari
- 57 - Wilson Dias Carlos Kanamari AKAUPITA
- 58 - JORDA FRANCISCO Kanamari aldeia Barreira
- 59 - Idair José Pereira Reis
- 60 - ~~Idair~~
- 01 - Josepha José KANAMARI



CONSELHO INDÍGENA KANAMARI DOS RIOS JUTAÍ E JURUÁ

- 62 - macaru nalho Kanamari
- 63 - KADZWikiRRITOKANAMARI
- 64 - Wero Dupimor Kanamari
- 65 - chico mape ~~parkei~~
- 66 - chico mape marckli Kanamari
- 67 - Kawataru Antonio Kanamari
- 68 -
- 69 -
- 70 -